

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7983 | Pato Branco, 28 de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Elivelton de Albuquerque Locatelli 10425695921, CNPJ. 39.610.568/0001-60 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para: atividade de Serviços de lavagem, Polimento e lubrificação de veículos automotores leves e pesados a ser instalada na Rua Presidente Kennedy, nº 247, Bairro Librelatto, Município de Coronel Vivida-PR, na data de 16 de setembro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Elivelton de Albuquerque Locatelli 10425695921, CNPJ. 39.610.568/0001-60 torna público que irá requerer do IAT, a Licença de operação para: atividade de Serviços de lavagem, Polimento e lubrificação de veículos automotores leves e pesados a ser instalada na Rua Presidente Kennedy, nº 247, Bairro Librelatto, Município de Coronel Vivida-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L. D. APPELT - EIRELI torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Serviços de tratamento e revestimento em metais a ser implantada R JOSE GABRIELLE n 21, PLANALTO - Pato Branco - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

AVÍCOLA PATO BRANCO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para a atividade de bovinocultura de corte, localizada em área rural, Linha Nossa Senhora Rosario, Fazenda Giongo. Município de Mariópolis, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Mestre de Cerimônias para condução de eventos solenes realizados pela Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital e seus anexos.

PREÇOS MÁXIMOS: ITEM ÚNICO - 01 - Serviço de Mestre de Cerimônias para condução de eventos solenes: R\$ 5.547,60

TIPO: Menor preço - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

DATA DE ABERTURA: 8 de outubro de 2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br.

Pato Branco, 27 de setembro de 2021. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 13 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 13 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 84.266,66. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo 03 - Ata de Registro de Preços nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 23 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.730,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 107/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022. Com base nas planilhas fica concedido o acréscimo/reajuste de 8,99% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de julho de 2021, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 45.301,92 para o item 01 (variação) e R\$ 10.160,74, para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar. O valor total deste aditivo é de R\$ 665.551,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 108/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício 15/2021, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico no novo loteamento Família Paranaense, prolongamento do bairro Jardim Maria da Luz, 03 vezes por semana (terças, quintas e sábados), totalizando a quantidade de R\$ 2.512,73. Com base na planilha, fica concedido o acréscimo/reajuste de 8,99% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de julho de 2021, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 73.464,95, totalizando para este termo aditivo a quantidade de R\$ 881.579,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS N.ºs. 07/2021 e 08/2021, de 24 de setembro de 2021
Concede uma diária no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais), para os Vereadores Ivanir Stein, CPF nº 030.421.689-56 e Marcos Alexandre Soares Barbosa, CPF nº 047.224.639-99, para viagem a Curitiba - PR, onde estarão participando da solenidade de assinatura do convenio de liberação de recursos para aquisição de máquinas agrícolas para associações de agricultores familiares, no dia 28 de setembro. João Carlos Bertelli - Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 62/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, da Frota Municipal a serem prestados conforme necessidade da Administração conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/10/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br, e pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

27/09/2021 16:05

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00047/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
05.461.328/0001-29 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA					
1 Concreto usinado	Unidade	160	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000	R\$ 78.400,0000
Marca: ZMIX Fabricante: ZMIX Modelo / Versão: 2021/2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concreto Usinado FCK 30 slump 16					
2 Concreto usinado	Unidade	109	R\$ 733,3300	R\$ 733,3300	R\$ 79.932,9700
Marca: ZMIX Fabricante: ZMIX Modelo / Versão: 2021/2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária até 10m³					
3 Concreto usinado	Unidade	150	R\$ 533,3300	R\$ 533,3300	R\$ 79.999,5000
Marca: ZMIX Fabricante: ZMIX Modelo / Versão: 2021/2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária acima 10m³					
				Total do Fornecedor:	R\$ 238.332,4700

Valor Global da Ata: R\$ 238.332,4700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão na **forma Presencial nº 60/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras, fax e scanner), incluindo instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 14/10/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão na **forma Presencial nº 61/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de serviços de solda MIG e elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem adquiridos e prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 15/10/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PROCESSO Nº. 052/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AMPLA CONCORRÊNCIA SOMENTE OS ITENS 11 E 17

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **08/10/2021, às 08h45m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "Registro de preços para prestação de serviços borracharia e aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 27 de setembro de 2021.

Marina Carraro Menegusso
Pregoeira - Portaria nº 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 240/2021

SUMÚLA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 24/09/2021 findando em 22/11/2021, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 - PROCESSO Nº. 057/2021 AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **13/10/2021, às 09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: "Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, em formato de locação no Município de Clevelândia/PR. Conforme especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 27 de setembro de 2021.

Marina Carraro Menegusso
Pregoeira - Portaria nº 283/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 Honório Serpa Paraná

EDITAL DE LOTEAMENTO-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, CNPJ 95.585.444/001-42 através de seu Prefeito Municipal Sr Luciano Dias, na forma da lei, faz saber a todos quanto a este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi prenotado no Serviço de Registral da Comarca de Coronel Vidua o projeto de Regularização Fundiária do Bairro Gramados, localizado no quadro urbano da sede do município de Honório Serpa, contemplando a regularização de 40 lotes conforme relação:

Table with 4 columns: QUADRA, LOTE, PROPRIETÁRIO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Lists 40 lots and their respective owners.



O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão a disposição dos interessados para exame no Cartório Registro de Imóveis.

Luciano Dias Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 08 de Outubro de 2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Setembro de 2021.

Lucio Diego Guerra Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo de retificação do edital procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia 13 de Outubro de 2021 às 09:00 Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros (galerias mapeadas) e Iluminação Pública (Postes decorativos). Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo email licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Setembro de 2021.

Lucio Diego Guerra Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Luogmaq - Comercio de Maquinas Agricolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.546.317/0001-77, inscrição Estadual nº 9034813075 estabelecida na Avenida Tupy, Nº 2800, Centro, CEP 85.501-069 em Pato Branco/PR, Telefone (46) 3225.6646/ 99978-0064, Email: luogmaq@bol.com.br, representada por Luiz Gois Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 595.884.039-87, portador do RG nº 1691143, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 49/2021, Processo nº 118/2021, Protocolo nº 433468/2021. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças/acessórios de reposição, novas e sem uso anterior, para cortador de grama, lavadora de alta pressão, motopoda, motosserra, perfurador, polícore, roçadeira e soprador, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ata de registro de preços. CONDIÇÕES, PRAZOS, LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo fiscal e/ou gestor do contrato. Em caso de problemas mais complexos, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. Na necessidade de serviços emergenciais, estes deverão ser atendidos, executados e concluídos em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Na hipótese de serviços menos complexos (pequenos reparos), a contratada deverá atender ao chamado da contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas e concluídos no mesmo dia. Nesse caso, sempre que possível, os serviços deverão ser realizados no local onde o equipamento se encontra, a fim de garantir a continuidade imediata dos serviços. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços. A cada comunicado de serviço, será solicitado a Contratada orçamento prévio, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e deverá estar disposto de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do equipamento, os serviços de mão-de-obra, as horas necessárias para execução dos serviços orçados, a data da entrada do equipamento no estabelecimento da Contratada, também deverá constar a relação de todas as peças e/ou acessórios, que serão necessários para execução dos serviços. A elaboração da avaliação e do orçamento será acompanhada "in loco" por um servidor da Contratante, devidamente competente e designado para tal. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de elaboração de orçamento ou diária de estadia do equipamento no local designado pela Contratada. Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a Contratada deverá apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrada do equipamento no endereço físico da mesma, ou da solicitação formal, que poderá ser feita através de documento físico ou e-mail. O número de peças fornecidas, horas e serviços a serem executados deverá

corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do equipamento, em cada caso concreto. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela contratante antes da aprovação da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho. A Contratada deverá fornecer à Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados pela Contratante. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor devidamente designado pela Contratante, peças a serem recuperadas/remanufaturadas. Com relação às peças que poderão ser recuperadas, a Contratada deverá relacionar as mesmas, comprovando se é mais vantajoso ao município realizar a recuperação e, ao mesmo tempo, justificando tal decisão, sendo por não mais existirem no mercado ou fabricação cessada. Todo esse processo deverá ser comprovado através de laudo técnico fornecido pela Contratada, ficando a critério da Contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço pela Contratante. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. O transporte do equipamento com defeito, do endereço da Contratante para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da Contratada. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder à entrega no endereço da Contratante. Em caso de impossibilidade da Contratada realizar a entrega/retrada do equipamento no endereço da Contratante, estas poderão ser efetuadas pela Contratante, através de servidor devidamente autorizado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificada pela Contratada. A entrega e retrada do equipamento no estabelecimento da Contratante deverá ser feita por funcionário capacitado, habilitado e devidamente autorizado pela Contratada, sendo que todo esse processo será acompanhado por servidor autorizado da Contratante, mediante anotações das condições de entrega e recebimento do equipamento, o qual constará informações sobre as condições gerais do mesmo. Além disso, o mesmo deverá realizar testes de funcionamento do equipamento de maneira a verificar o seu correto funcionamento. A contratada responsabiliza-se pelos equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos seguros contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem transportando o equipamento. As ferramentas, peças e acessórios necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada. As peças a serem aplicadas nestes equipamentos por ocasião da realização das manutenções, solicitadas pelas secretarias, deverão ser peças compatíveis, novas, de reposição e sem uso anterior. Peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas e sem uso anterior. Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005, também é denominada peça de pós-venda, a qual é destinada a substituir peça de produto original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade da peça de produção original (material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade), não sendo admitido peças remanufaturadas. Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa. Antes de concluir a substituição de peças dos equipamentos, a Contratada deverá comprovar para o Fiscal do Contrato, que as peças são de boa qualidade. A Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que forem substituídas por ocasião dos reparos, com indicação (clara e segura), acondicionadas em embalagem resistente, com etiqueta, constando identificação do equipamento, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos para a realização da respectiva manutenção. Serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva: A manutenção e reparos em geral compreendem os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Além disso, compreende a série de procedimentos de manutenção e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso. Os serviços deverão ser prestados nas instalações do estabelecimento da contratada, que deverá estar localizada no Município de Pato Branco (ou município de divisa). A Contratada deverá manter o controle de entrada e saída dos equipamentos,

com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios e objetos que acompanhem os equipamentos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. A contratada deverá realizar a devolução dos equipamentos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, cola, poeira, entre outros. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção e reparos em geral de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada. Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada. No ato da devolução do equipamento, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou cartimbada) na Nota Fiscal. A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá dar plena e total garantia das peças pelo período indicado pelo fabricante das mesmas. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada. Em referência aos prazos de recebimento provisório e definitivo, entende-se que para o presente processo licitatório, o recebimento provisório não é pertinente. Nesta direção, acredita-se que o prazo de garantia exigido nos subitens anteriores já contempla todos estes prazos e dão todas condições para a Administração se precaver contra eventuais serviços e peças de má qualidade, sem qualquer ônus para o Município. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme número reduzido e desdobramento que segue: 2287-13264; 2302-13266; 2330-13271; 2349-13276. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante

toda a vigência do registro de preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Fornecer os produtos e executar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. É de responsabilidade de a contratada selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, secretárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente. A contratada deverá dispor de estabelecimento montado no Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco, com disponibilização de profissionais capacitados, especializados e com pleno conhecimento para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infra-estrutura e equipamentos como: local amplo e apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso, ferrolamento completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os equipamentos fiquem livres da ação da chuva, vento, poeira, grama e demais intempéries, com a segurança devida. O estabelecimento, equipamentos, ferramentas e o local escolhido pela mesma estarão sujeitos a aprovação por parte da contratante, através do fiscal e gestor do contrato, os quais realizarão inspeções in loco, a cada 05 (cinco) dias, para verificar se as exigências e as necessidades da Administração Municipal estão sendo atendidas. Em caso de não atendimento, a Contratada terá o contrato rescindido. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano causado aos equipamentos pertencentes à contratante, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados. Todos os equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários autorizados pela contratante. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e serviços, objeto da licitação. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os serviços de manutenção e

reparos em geral constarão de: Mão de obra referente à execução de manutenção corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, incluindo também a afiação, regulagem, limpeza, dentre outros serviços. Fornecimento e troca de peças novas de reposição, a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e execução do objeto da Licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Havendo divergência entre os produtos e serviços solicitados e os executados, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e demais normas. Deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. A contratante deverá efetuar a conferência do objeto no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto contratado e o entregue, a contratante poderá rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas. A reposição deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis. Este período poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Contratada e em comum acordo entre as partes. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A administração indica como gestora do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Keli Starck. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A administração indica como fiscal do contrato, o Agente de Apoio, Alceides José Tedesco, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 6398-3/1. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previdencial. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituindo motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, e deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ANTI-CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma.

SANÇÕES POR INADIMPLIMENTO: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não elaborar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item anterior do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moralizatório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos, 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

e Lugomaq - Comercio de Maquinas Agricolas Ltda - Contratada
Luiz Gois Neto - Representante Legal

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LOTES REGISTRADOS**

Lote	Nº da Tabela	Descrição da tabela	Valor	% desconto
Lote 01: lavadora de alta pressão term 1200				
1	694	Peças para lavadora de alta pressão term 1200	44.435,88	19,35%
1	695	Mão de obra para lavadora de alta pressão term 1200	3.596,99	19,35%
Total para o lote 01			48.032,87	
Lote 02: motopoda hts 65				
2	696	Peças para motopoda hts 65	17.012,84	19,35%
2	697	Mão de obra para motopoda hts 65	6.474,58	19,35%
Total para o lote 02			23.487,42	
Lote 03: motopoda ht 75				
3	698	Peças para motopoda ht 75	41.201,38	19,35%
3	699	Mão de obra para motopoda ht 75	6.474,58	19,35%
Total para o lote 03			47.675,96	
Lote 04: motosserra 08				
4	700	Peças para motosserra 08	23.228,53	19,35%
4	701	Mão de obra para motosserra 08	5.395,49	19,35%
Total para o lote 04			28.624,02	
Lote 06: motosserra 038/380				
6	704	Peças para motosserra 038/380	22.619,47	19,35%
6	705	Mão de obra para motosserra 038/380	6.474,58	19,35%
Total para o lote 06			29.094,05	
Lote 07: polícorte stihl 160/220/280				
7	706	Peças para polícorte stihl 160/220/280	6.733,66	19,35%
7	707	Mão de obra para polícorte stihl 160/220/280	1.798,50	19,35%
Total para o lote 07			8.532,16	
Lote 09: roçadeira nakashi i 431 m				
9	710	Peças para roçadeira nakashi i 431 m	41.578,35	19,35%
9	711	Mão de obra para roçadeira nakashi i 431 m	11.205,75	19,35%
Total para o lote 09			52.784,10	
Lote 12: soprador stihl 420				
12	716	Peças para soprador stihl 420	15.076,20	19,35%
12	717	Mão de obra para soprador stihl 420	6.474,58	19,35%
Total para o lote 12			21.550,78	
Lote 14: cortador de grama dirigível trotter				
14	719	Peças para cortador de grama dirigível trotter	32.590,29	19,35%
14	720	Mão de obra para cortador de grama dirigível trotter	9.005,86	19,35%
Total para o lote 14			41.596,15	
Total geral			301.377,51	

ANEXO II - TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
LOTE 01 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TERM 1200						
1	1	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Abraçadeira de aço 25x38 (Ref: 70000104)	R\$ 11,73	R\$ 23,46
1	2	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Abraçadeira de aço 8x13 (Ref: 70000405)	R\$ 4,27	R\$ 8,54
1	3	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Abraçadeira U (Ref: 70019904)	R\$ 16,44	R\$ 32,88
1	4	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Acento da mola do BPS (Ref: FV000082)	R\$ 9,51	R\$ 19,02
1	5	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Acento do pistão BPS (Ref: FV000106)	R\$ 107,40	R\$ 107,40
1	6	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Acionador microswitch BPS (Ref: 70020117)	R\$ 25,13	R\$ 50,26
1	7	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Acoplamento bomba combustível (Ref: 1820001)	R\$ 48,52	R\$ 97,04
1	8	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel antiestrução ou parback (Ref: 8008 FV000874)	R\$ 44,60	R\$ 89,20
1	9	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel antiestrução ou parback 4x7x1,5 (Ref: 70000236)	R\$ 32,11	R\$ 64,22
1	10	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel antiestrução ou parback 6x3 nylon (Ref: 70060018)	R\$ 80,28	R\$ 160,56
1	11	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel antiestrução ou parback 8058/8011 (Ref: 56557000)	R\$ 98,12	R\$ 196,24
1	12	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel antiestrução ou parback 8x11x1,5 70	R\$ 80,28	R\$ 160,56
1	13	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel aperto AA 12 (Ref: 70020090)	R\$ 7,12	R\$ 14,24
1	14	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel centralizador (Ref: 7000391)	R\$ 44,65	R\$ 89,30
1	15	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel elástico interno 1380017	R\$ 58,83	R\$ 117,66
1	16	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel elástico para furo 63mm (Ref: FV000858)	R\$ 39,14	R\$ 78,28
1	17	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel O'ring 108x3 6687 (Ref: 17805100)	R\$ 23,51	R\$ 47,02
1	18	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel O'ring 14x1,78 2-015 (Ref: 15001100)	R\$ 2,90	R\$ 5,80
1	19	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel O'ring 50x2 8271 (Ref: 50043201)	R\$ 7,80	R\$ 15,60
1	20	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel O'ring 68x88 (Ref: 70061011)	R\$ 1,37	R\$ 2,74
1	21	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Anel trava para eixo 20mm (Ref: 1780590)	R\$ 4,80	R\$ 9,60
1	22	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela A1 17x23x1,1j shampoo (Ref: 70008043)	R\$ 10,30	R\$ 20,60
1	23	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela de cobre 8x12x1,3 (Ref: 12601400)	R\$ 4,31	R\$ 8,62
1	24	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela de encosto mola BPS (Ref: 70020114)	R\$ 7,26	R\$ 14,52

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	25	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela de pressão 8mm (Ref: 7001008)	R\$ 0,87	R\$ 1,74
1	26	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela de proteção de roda (Ref: 30003313)	R\$ 5,01	R\$ 10,02
1	27	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela latão sep. pistão (Ref: 12600912)	R\$ 4,03	R\$ 8,06
1	28	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela lisa 8mm (Ref: 50186000)	R\$ 0,79	R\$ 1,58
1	29	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela pistão 8.2x13,5mm (Ref: v1260100)	R\$ 6,08	R\$ 12,16
1	30	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela separada pistão bomba (Ref: 12600910)	R\$ 16,53	R\$ 33,06
1	31	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Arruela serrilhada 8mm (Ref: FV000362)	R\$ 47,84	R\$ 95,68
1	32	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Assento inox válvula BPS (Ref: 70020110)	R\$ 14,97	R\$ 29,94
1	33	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Base molas BPS (Ref: 70020118)	R\$ 10,35	R\$ 20,70
1	34	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bico AP W 2510 1/8 (Ref: 78130003)	R\$ 261,00	R\$ 261,00
1	35	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bico combustível (Ref: 70020669)	R\$ 179,56	R\$ 179,56
1	36	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bico injetor quem 1.5 60g (Ref: 44077000)	R\$ 434,28	R\$ 434,28
1	37	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bico turbo com lança inox 330mm 2.2mm M22 (Ref: FV000798)	R\$ 806,84	R\$ 806,84
1	38	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Biela (Ref: 17800402)	R\$ 54,01	R\$ 54,01
1	39	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Biela da bomba (Ref: FV000853)	R\$ 129,71	R\$ 129,71
1	40	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bloco união BPS (Ref: 70020105)	R\$ 167,10	R\$ 167,10
1	41	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bomba de combustível (Ref: 1640465)	R\$ 2.263,39	R\$ 2.263,39
1	42	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Borne conector 12WG (Ref: 70006200)	R\$ 65,84	R\$ 65,84
1	43	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Borracha de vedação micro (Ref: 70000181)	R\$ 13,05	R\$ 26,10
1	44	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Botão ch. computador (Ref: 70003015)	R\$ 6,38	R\$ 12,76
1	45	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Botão Termóstato (Ref: 44009900)	R\$ 5,16	R\$ 10,32
1	46	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Bujão 1/4" (Ref: 70020201)	R\$ 8,79	R\$ 17,58
1	47	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Cabeçote latão bomba 5.5G25 (Ref: FV000845)	R\$ 2.370,19	R\$ 2.370,19
1	48	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Cabo 4x4 6m 220v (Ref: 7008154)	R\$ 387,08	R\$ 387,08
1	49	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Cabo microswitch 2x1.5670mm (Ref: 70000260)	R\$ 26,94	R\$ 53,88
1	50	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Caixa de ligação motor 112M Term 1200 (Ref: 70006211)	R\$ 149,68	R\$ 149,68
1	51	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Caixa de ligação motor (Ref: 70006210)	R\$ 270,22	R\$ 270,22
1	52	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Caixa do micro (Ref: FV000101)	R\$ 187,02	R\$ 187,02

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	53	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Caixa tampa microswitch (Ref: 70000276)	R\$ 21,39	R\$ 42,78
1	54	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Capa pistola direita (Ref: 70060019)	R\$ 35,32	R\$ 70,64
1	55	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Capa pistola esquerda (Ref: 70060021)	R\$ 35,32	R\$ 70,64
1	56	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Capô Term (Ref: 70019909)	R\$ 1.669,27	R\$ 1.669,27
1	57	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Carcaça (Ref: 17800102)	R\$ 694,20	R\$ 694,20
1	58	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Carcaça da bomba (Ref: FV000850)	R\$ 898,78	R\$ 898,78
1	59	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Chapa de isolamento inferior (Ref: 2500575)	R\$ 346,81	R\$ 346,81
1	60	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Chapa de isolamento superior (Ref: 2500575)	R\$ 346,81	R\$ 346,81
1	61	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Chave controladora (Ref: 70020096)	R\$ 445,72	R\$ 445,72
1	62	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Chaveita 8x7x35mm (Ref: FV000836)	R\$ 21,73	R\$ 43,46
1	63	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Compensador de pressão (Ref: 5309000)	R\$ 1.495,01	R\$ 1.495,01
1	64	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão A.P. M22 Aditivo CPL (Ref: FV000797)	R\$ 329,15	R\$ 329,15
1	65	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão bloco sup/inf longa BPS bomba (Ref: 70020171)	R\$ 57,02	R\$ 114,04
1	66	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão emenda mangueira 3/8 (Ref: 27000408)	R\$ 48,38	R\$ 96,76
1	67	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão entrada sucção 1/2x3/4 BSP (Ref: 70020075)	R\$ 75,70	R\$ 151,40
1	68	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão entrada sucção BPS (Ref: 70020106)	R\$ 93,17	R\$ 186,34
1	69	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão M12x1/8 (Ref: 70020063)	R\$ 20,26	R\$ 40,52
1	70	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão M18x3/8 (Ref: 70020051)	R\$ 17,62	R\$ 35,24
1	71	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão saída 3/8 BSP MxM18 (Ref: 70020357)	R\$ 260,31	R\$ 260,31
1	72	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão saída d'água A.P. M22 (Ref: FV000688)	R\$ 81,69	R\$ 163,38
1	73	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conexão saída venturi 3/8 BSP (Ref: 70020356)	R\$ 152,92	R\$ 152,92
1	74	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conjunto encapsulamento (Ref: 70019910)	R\$ 162,69	R\$ 162,69
1	75	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Conjunto guia válvula BPS curta (Ref: 70060036)	R\$ 784,57	R\$ 784,57
1	76	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Contactor auxiliar 11 01LM (Ref: 70080227)	R\$ 65,06	R\$ 65,06
1	77	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Contactor CWC 25 220v (Ref: 70008039)	R\$ 325,37	R\$ 325,37
1	78	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Contra porca guia mola BPS 15/16x20x1 (Ref: 40973000)	R\$ 19,88	R\$ 19,88
1	79	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Corpo BPS (Ref: 70020107)	R\$ 294,95	R\$ 294,95

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	80	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Corpo filtro Y 3/4 (Ref: 70060010)	R\$ 101,36	R\$ 101,36
1	81	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Corpo inferior da válvula BPS (Ref: FV000094)	R\$ 121,13	R\$ 121,13
1	82	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Corpo pistola M22 (Ref: FV000743)	R\$ 237,34	R\$ 237,34
1	83					

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	191	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen c/c M6x16 (Ref. 70009505)	R\$ 2,70	R\$ 5,40
1	192	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen c/c M6x5mm rosca parcial FW (Ref. 000844)	R\$ 15,88	R\$ 31,76
1	193	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen M6x16 (Ref. 50173000)	R\$ 2,07	R\$ 4,14
1	194	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen M6x16 (Ref. 50173000)	R\$ 2,07	R\$ 4,14
1	195	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen M6x16 (Ref. FW000080)	R\$ 2,21	R\$ 4,42
1	196	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen SC 3/16"x1" (Ref. 70020151)	R\$ 5,16	R\$ 10,32
1	197	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso allen SC m-3x5 (Ref. FW000098)	R\$ 5,65	R\$ 11,30
1	198	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso cilíndrico M5x10 Cp Fc (Ref. 30346000)	R\$ 0,75	R\$ 1,50
1	199	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso M4x6 CC Fc (Ref. 43038012)	R\$ 0,64	R\$ 1,28
1	200	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso oco 1/2 BPS (Ref. FW000095)	R\$ 21,05	R\$ 42,10
1	201	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso oco 3/8x2 7/8 (Ref. 0020108)	R\$ 51,22	R\$ 102,44
1	202	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso regulador mola (Ref. BPS 70020115)	R\$ 26,34	R\$ 52,68
1	203	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Parafuso sextavado M8x5 (Ref. 70007010)	R\$ 3,78	R\$ 7,56
1	204	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pino da biela (Ref. 17580502)	R\$ 60,79	R\$ 60,79
1	205	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pino da biela bomba (Ref. FW000082)	R\$ 60,79	R\$ 60,79
1	206	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pino de trava cupilha 3/16" (Ref. 21532060)	R\$ 17,56	R\$ 35,12
1	207	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pino galinho (Ref. 7002012)	R\$ 4,12	R\$ 8,24
1	208	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pino trava inserido da manopla BPS (Ref. FW000103)	R\$ 6,14	R\$ 12,28
1	209	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pino trava pistão do BPS (Ref. FW000085)	R\$ 2,01	R\$ 4,02
1	210	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistão cerâmico (Ref. 70020241)	R\$ 58,77	R\$ 58,77
1	211	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistão de acionamento do micro BPS (Ref. FW000099)	R\$ 1.299,40	R\$ 1.299,40
1	212	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistão do BPS FW (Ref. 000094)	R\$ 47,84	R\$ 47,84
1	213	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistão inferior do BPS (Ref. FW000087)	R\$ 283,67	R\$ 283,67
1	214	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistão pistola (Ref. 7006013)	R\$ 10,64	R\$ 10,64
1	215	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistão válvula BPS (Ref. 61082)	R\$ 207,48	R\$ 207,48
1	216	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistola CPL Wap com galinho (Ref. 61035000)	R\$ 692,13	R\$ 692,13
1	217	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Pistola TST Wap CPL M22 (Ref. FW000812)	R\$ 723,04	R\$ 723,04
1	218	4	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca 3/16" (Ref. 70020152)	R\$ 0,59	R\$ 2,36

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	219	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca aperto M18 (Ref. 70020080)	R\$ 14,82	R\$ 29,64
1	220	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca baixa sextavada 3/4" BPS (Ref. FW000093)	R\$ 9,17	R\$ 18,34
1	221	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca guia pistão micro BPS (Ref. FW000102)	R\$ 266,01	R\$ 266,01
1	222	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca lat 3/8 (Ref. 250073)	R\$ 8,24	R\$ 16,48
1	223	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca pistão válvula BPS superior (Ref. 61082)	R\$ 207,48	R\$ 207,48
1	224	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca sextavada 3/4 (Ref. 70020165)	R\$ 38,07	R\$ 76,14
1	225	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca sextavada baixa M8 7 (Ref. 0020124)	R\$ 2,21	R\$ 4,42
1	226	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca sextavada M6 ZN (Ref. 14127100)	R\$ 0,59	R\$ 1,18
1	227	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca sextavada M8 (Ref. 14144000)	R\$ 0,87	R\$ 1,74
1	228	2	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porca unho 3/4 (Ref. 70020085)	R\$ 28,95	R\$ 57,90
1	229	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porta esfera (Ref. 70060014)	R\$ 46,86	R\$ 46,86
1	230	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porta fusível (Ref. 8590000)	R\$ 22,38	R\$ 22,38
1	231	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porta mola válvula pistola (Ref. 70060016)	R\$ 11,27	R\$ 11,27
1	232	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Porta unho 3/4 (Ref. 70020085)	R\$ 28,95	R\$ 28,95
1	233	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Prensa cabo 3/4 (Ref. 7006011)	R\$ 13,63	R\$ 13,63
1	234	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Prensa cabo PG 13,5 (Ref. 70006002)	R\$ 9,77	R\$ 9,77
1	235	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Prensa cabo PG 16 (Ref. 70006006)	R\$ 11,92	R\$ 11,92
1	236	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Prensa cabo PG 7 (Ref. 70006001)	R\$ 8,68	R\$ 8,68
1	237	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Prolongador para anox M22 (Ref. FW000740)	R\$ 510,61	R\$ 510,61
1	238	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Regulador de ar quem (Ref. 2502866)	R\$ 14,42	R\$ 14,42
1	239	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Retentor 15x28x5,6 (Ref. FW00095)	R\$ 47,48	R\$ 47,48
1	240	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Retentor 25x40x8 (Ref. 41024001)	R\$ 82,67	R\$ 82,67
1	241	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Retentor 25x62x8 (Ref. FW000860)	R\$ 59,51	R\$ 59,51
1	242	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Rolamento 6304 Z C3 (Ref. 74011550)	R\$ 56,91	R\$ 56,91
1	243	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Rolamento agulha 42x52x20 (Ref. 1321902)	R\$ 180,93	R\$ 180,93
1	244	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Rolamento esfera (Ref. FW000859)	R\$ 258,44	R\$ 258,44
1	245	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Sensor de nível bóia (Ref. 7000833)	R\$ 397,64	R\$ 397,64
1	246	1	Pç	Lavadora de alta pressão Term 1200 - Serpentina 15R (Ref. 2501286)	R\$ 5.526,12	R\$ 5.526,12

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	247	20	Hora	Serviço de manutenção em equipamento Lavadora de alta pressão Term 1200, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, incluindo também a afiação, regulagem, limpeza, dentre outros serviços	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
LOTE 02 - MOTOPODA HTS 65						
2	1	4	Pç	Motopoda hts 65 - Alavanca (Ref. 41321625000)	R\$ 69,09	R\$ 276,36
2	2	4	Pç	Motopoda hts 65 - Amortecedor de borracha (Ref. 41383532900)	R\$ 12,12	R\$ 48,48
2	3	4	Pç	Motopoda hts 65 - Anel (Ref. 00009611409)	R\$ 13,10	R\$ 52,40
2	4	4	Pç	Motopoda hts 65 - Anel (Ref. 41386428200)	R\$ 38,10	R\$ 152,40
2	5	4	Pç	Motopoda hts 65 - Anel de segurança 10x1 (Ref. 94556210850)	R\$ 0,64	R\$ 2,56
2	6	4	Pç	Motopoda hts 65 - Anel de segurança 12x1 (Ref. 94526211130)	R\$ 2,48	R\$ 9,92
2	7	4	Pç	Motopoda hts 65 - Anel de segurança 24x1,2 (Ref. 94566212660)	R\$ 1,72	R\$ 6,88
2	8	4	Pç	Motopoda hts 65 - Arruela (Ref. 00009580506)	R\$ 16,97	R\$ 67,88
2	9	4	Pç	Motopoda hts 65 - Arruela (Ref. 00009580600)	R\$ 11,80	R\$ 47,20
2	10	4	Pç	Motopoda hts 65 - Arruela (Ref. 11181628935)	R\$ 7,51	R\$ 30,04
2	11	4	Pç	Motopoda hts 65 - Arruela 6,4 (Ref. 92910210140)	R\$ 2,33	R\$ 9,32
2	12	4	Pç	Motopoda hts 65 - Arruela de segurança 5 (Ref. 94606245000)	R\$ 1,47	R\$ 5,88
2	13	4	Pç	Motopoda hts 65 - Arruela de segurança 8x1,3 (Ref. 94606240801)	R\$ 3,17	R\$ 12,68
2	14	4	Pç	Motopoda hts 65 - Bomba de óleo (Ref. 41386403200)	R\$ 93,41	R\$ 373,64
2	15	4	Pç	Motopoda hts 65 - Capa (Ref. 41321622800)	R\$ 257,34	R\$ 1.029,36
2	16	4	Pç	Motopoda hts 65 - Capa (Ref. 41337172000)	R\$ 5,56	R\$ 22,24
2	17	2	Pç	Motopoda hts 65 - Carcaça (Ref. 41281600500)	R\$ 1.004,69	R\$ 2.009,38
2	18	2	Pç	Motopoda hts 65 - Carcaça da engrenagem (Ref. 41386410300)	R\$ 556,03	R\$ 1.112,06
2	19	4	Pç	Motopoda hts 65 - Cobertura (Ref. 11236642200)	R\$ 8,10	R\$ 32,40
2	20	4	Pç	Motopoda hts 65 - Correia tensora (Ref. 11236401900)	R\$ 28,74	R\$ 114,96
2	21	4	Pç	Motopoda hts 65 - Eixo (Ref. 41281627600)	R\$ 145,04	R\$ 580,16
2	22	4	Pç	Motopoda hts 65 - Eixo de acionamento (Ref. 41407103225)	R\$ 168,50	R\$ 674,00
2	23	2	Pç	Motopoda hts 65 - Engrenagem (Ref. 41386400106)	R\$ 2.333,98	R\$ 4.667,96
2	24	4	Pç	Motopoda hts 65 - Grampo (Ref. 41407162200)	R\$ 2,88	R\$ 11,52
2	25	2	Pç	Motopoda hts 65 - Jogo de pinhões (Ref. 41386407301)	R\$ 1.044,39	R\$ 2.088,78
2	26	4	Pç	Motopoda hts 65 - Jogo de roda dentada/parafuso tensor (Ref. 11290071000)	R\$ 76,01	R\$ 304,04
2	27	4	Pç	Motopoda hts 65 - Mola com haste (Ref. 41321627800)	R\$ 13,65	R\$ 54,60
2	28	4	Pç	Motopoda hts 65 - Parafuso auto-atarraxante (Ref. 90990212360)	R\$ 1,84	R\$ 7,36
2	29	4	Pç	Motopoda hts 65 - Parafuso de plastofoma D5x20 (Ref. 0000951100)	R\$ 9,17	R\$ 36,68

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
2	30	4	Pç	Motopoda hts 65 - Parafuso IS M5x10 (Ref. 90223990950)	R\$ 4,01	R\$ 16,04
2	31	4	Pç	Motopoda hts 65 - Parafuso IS M5x25 (Ref. 90223411050)	R\$ 2,88	R\$ 11,52
2	32	4	Pç	Motopoda hts 65 - Parafuso IS M6x25 (Ref. 90223411350)	R\$ 3,92	R\$ 15,68
2	33	4	Pç	Motopoda hts 65 - Parafuso prisioneiro (Ref. M8 00009531402)	R\$ 8,77	R\$ 35,08
2	34	4	Pç	Motopoda hts 65 - Peça de pressão (Ref. 11236641400)	R\$ 5,25	R\$ 21,00
2	35	4	Pç	Motopoda hts 65 - Píndola da corrente 3/8" p/7 (Ref. 12066421301)	R\$ 74,66	R\$ 298,64
2	36	4	Pç	Motopoda hts 65 - Porca sextavada M6 (Ref. 92103190900)	R\$ 0,70	R\$ 2,80
2	37	4	Pç	Motopoda hts 65 - Porca sextavada M8 (Ref. 00009550801)	R\$ 6,93	R\$ 27,72
2	38	4	Pç	Motopoda hts 65 - Presilha de segurança (Ref. 11173500920)	R\$ 39,93	R\$ 159,72
2	39	4	Pç	Motopoda hts 65 - Prisma deslizante (Ref. 11236486600)	R\$ 4,94	R\$ 19,76
2	40	4	Pç	Motopoda hts 65 - Proteção da corrente (Ref. 00007929128)	R\$ 31,84	R\$ 127,36
2	41	4	Pç	Motopoda hts 65 - Rolamento de esferas 6000-2RS (Ref. 95030035000)	R\$ 78,49	R\$ 313,96
2	42	4	Pç	Motopoda hts 65 - Rolamento de esferas 6001-2RS (Ref. 95030035900)	R\$ 117,46	R\$ 469,84
2	43	4	Pç	Motopoda hts 65 - Rolamento de esferas 609-2RS (Ref. 95030039680)	R\$ 81,69	R\$ 326,76
2	44	4	Pç	Motopoda hts 65 - Rolamento de esferas 6901 (Ref. 95030038520)	R\$ 226,75	R\$ 907,00
2	45	4	Pç	Motopoda hts 65 - Sabre Rolomático 30cm (Ref. 30050003050)	R\$ 336,51	R\$ 1.346,04
2	46	4	Pç	Motopoda hts 65 - Tampa da engrenagem (Ref. 41386410400)	R\$ 170,95	R\$ 683,80
2	47	4	Pç	Motopoda hts 65 - Tampa do pínola da corrente (Ref. 41386410100)	R\$ 149,43	R\$ 597,72
2	48	4	Pç	Motopoda hts 65 - Tampa do tanque de óleo (Ref. 12066403600)	R\$ 23,31	R\$ 93,24
2	49	4	Pç	Motopoda hts 65 - Tanque de óleo (Ref. 41383504400)	R\$ 173,89	R\$ 695,56
2	50	4	Pç	Motopoda hts 65 - Tela (Ref. 41383519300)	R\$ 3,50	R\$ 14,00
2	51	4	Pç	Motopoda hts 65 - Tubo do eixo (Ref. 41387107104)	R\$ 267,36	R\$ 1.069,44
2	52	30	Hora	Serviço de manutenção em equipamento Motopoda hts 65, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, incluindo também a afiação, regulagem, limpeza, dentre outros serviços	R\$ 267,60	R\$ 8.028,00

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
3	1	3	Pç	Motopoda ht 75 - 64PMM corrente PICCO MINI (Ref. 9382000044)	R\$ 2,88	R\$ 8,64
3	2	3	Pç	Motopoda ht 75 - Alavanca (Ref. 41321625000)	R\$ 86,15	R\$ 258,45
3	3	3	Pç	Motopoda ht 75 - Alavanca de arraste (Ref. 41800381900)	R\$ 12,25	R\$ 36,75
3	4	3	Pç	Motopoda ht 75 - Alavanca do acelerador (Ref. 41371821001)	R\$ 42,56	R\$ 127,68
3	5	3	Pç	Motopoda ht 75 - Alavanca variável (Ref. 42820381000)	R\$ 58,52	R\$ 175,56
3	6	3	Pç	Motopoda ht 75 - Amortecedor	R\$ 23,74	R\$ 71,22
3	7	3	Pç	Motopoda ht 75 - Anel (Ref. 00009610601)	R\$ 40,31	R\$ 120,93
LOTE 03 - MOTOPODA HT 75						
3	8	3	Pç	Motopoda ht 75 - Anel (Ref. 41386428201)	R\$ 14,81	R\$ 44,43
3	9	3	Pç	Motopoda ht 75 - Anel (Ref. 4138719002)	R\$ 69,26	R\$ 207,78
3	10	3	Pç	Motopoda ht 75 - Anel de compressão 0,43x1,2mm (Ref. 4138034301)	R\$ 1,68	R\$ 5,04
3	11	3	Pç	Motopoda ht 75 - Anel de retenção 90x8 (Ref. 94636500900)	R\$ 2,50	R\$ 7,50
3	12	3	Pç	Motopoda ht 75 - Anel de segurança 12x1 (Ref. 94556211130)	R\$ 33,92	R\$ 101,76
3	13	3	Pç	Motopoda ht 75 - Arrastador (Ref. 41827403501)	R\$ 5,44	R\$ 16,32
3	14	3	Pç	Motopoda ht 75 - Arruela (Ref. 00009580923)	R\$ 29,03	R\$ 87,09
3	15	3	Pç	Motopoda ht 75 - Arruela (Ref. 12081628900)	R\$ 2,44	R\$ 7,32
3	16	3	Pç	Motopoda ht 75 - Arruela 4,3 (Ref. 92910210100)	R\$ 30,16	R\$ 90,48
3	17	3	Pç	Motopoda ht 75 - Arruela de cobertura (Ref. 41801621000)	R\$ 92,95	R\$ 278,85
3	18	3	Pç	Motopoda ht 75 - Bomba de óleo (Ref. 41386403200)	R\$ 32,14	R\$ 96,42
3	19	3	Pç	Motopoda ht 75 - Botão giratório (Ref. 41801829501)	R\$ 15,55	R\$ 46,65
3	20	3	Pç	Motopoda ht 75 - Braçadeira	R\$ 11,76	R\$ 35,28
3						

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
4	20	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela (Ref. 00009581504)	R\$ 4,15	R\$ 12,45
4	21	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela 012mm 1 (Ref. 1191628925)	R\$ 1,47	R\$ 4,41
4	22	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela (Ref. 11081628901)	R\$ 17,42	R\$ 52,26
4	23	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela (Ref. 11081628911)	R\$ 6,93	R\$ 20,79
4	24	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela (Ref. 11081959000)	R\$ 8,01	R\$ 24,03
4	25	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela (Ref. 4.3 92910210100)	R\$ 5,80	R\$ 17,40
4	26	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela (Ref. 6.4 92910210140)	R\$ 5,98	R\$ 17,94
4	27	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela de pressão (Ref. 11067918600)	R\$ 9,72	R\$ 29,16
4	28	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela de segurança (Ref. 94606208010)	R\$ 1,16	R\$ 3,48
4	29	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela de vedação (Ref. 11086490100)	R\$ 3,17	R\$ 9,51
4	30	3	Pç	Motosserra 08 - Arruela elástica 6 (Ref. 93226300140)	R\$ 5,71	R\$ 17,13
4	31	3	Pç	Motosserra 08 - Batente de garra (Ref. 11086405000)	R\$ 27,65	R\$ 82,95
4	32	2	Pç	Motosserra 08 - Bobina de ignição (Ref. 11084043200)	R\$ 337,17	R\$ 674,34
4	33	2	Pç	Motosserra 08 - Bomba de óleo (Ref. 11086403200)	R\$ 232,63	R\$ 465,26
4	34	3	Pç	Motosserra 08 - Borboleta de estrangulamento (Ref. 42011213310)	R\$ 18,80	R\$ 56,40
4	35	3	Pç	Motosserra 08 - Borboleta do afogador (Ref. 65031212910)	R\$ 34,25	R\$ 102,75
4	36	3	Pç	Motosserra 08 - Botão de meia aceleração (Ref. 11131829305)	R\$ 19,45	R\$ 58,35
4	37	3	Pç	Motosserra 08 - Bucha (Ref. 00009630605)	R\$ 7,70	R\$ 23,10
4	38	3	Pç	Motosserra 08 - Bucha (Ref. 11061218701)	R\$ 2,57	R\$ 7,71
4	39	3	Pç	Motosserra 08 - Bucha (Ref. 11087928300)	R\$ 14,48	R\$ 43,44
4	40	3	Pç	Motosserra 08 - Bucha (Ref. 11100849102)	R\$ 3,78	R\$ 11,34
4	41	3	Pç	Motosserra 08 - Bujão de fecho (Ref. 65031229410)	R\$ 27,30	R\$ 81,90
4	42	3	Pç	Motosserra 08 - Cabeçote de aspiração (Ref. 00003503500)	R\$ 27,49	R\$ 82,47
4	43	3	Pç	Motosserra 08 - Cabeçote de aspiração (Ref. 11066403801)	R\$ 37,29	R\$ 111,87
4	44	3	Pç	Motosserra 08 - Cabo curto circuito 285mm (Ref. 11084401102)	R\$ 31,84	R\$ 95,52
4	45	3	Pç	Motosserra 08 - Capacitor (Ref. 11154043400)	R\$ 26,17	R\$ 78,51
4	46	2	Pç	Motosserra 08 - Carburador LA-SBA (Ref. 11081200613)	R\$ 503,88	R\$ 1.007,76
4	47	2	Pç	Motosserra 08 - Carcaça da bomba (Ref. 11086403000)	R\$ 114,62	R\$ 229,24
4	48	2	Pç	Motosserra 08 - Carcaça da bomba (Ref. 65031210500)	R\$ 117,30	R\$ 234,60
4	49	2	Pç	Motosserra 08 - Carcaça do ventilador (Ref. 11080801805)	R\$ 118,16	R\$ 236,32
4	50	2	Pç	Motosserra 08 - Carcaça do ventilador (Ref. 11080802111)	R\$ 233,11	R\$ 466,22
4	51	2	Pç	Motosserra 08 - Carcaça do virabrequim (Ref. 11080202517)	R\$ 1.261,99	R\$ 2.523,98
4	52	3	Pç	Motosserra 08 - Chapa de refrigeração (Ref. 11081212900)	R\$ 10,93	R\$ 32,79
4	53	3	Pç	Motosserra 08 - Chapa lateral externa (Ref. 11079641100)	R\$ 16,82	R\$ 49,86

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
4	120	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso IS M4x25 (Ref. 90223130740)	R\$ 3,59	R\$ 10,77
4	121	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso IS M5x12 (Ref. 90223410960)	R\$ 3,59	R\$ 10,77
4	122	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso IS M5x16 (Ref. 90223411010)	R\$ 2,11	R\$ 6,33
4	123	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso IS M5x28 (Ref. 90223410900)	R\$ 3,92	R\$ 11,76
4	124	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso IS M6x14 (Ref. 90223411270)	R\$ 3,92	R\$ 11,76
4	125	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso IS M6x20 (Ref. 90223411300)	R\$ 6,78	R\$ 20,34
4	126	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso prisioneiro (Ref. 00009536602)	R\$ 17,65	R\$ 52,95
4	127	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso prisioneiro M5x15 (Ref. 91213173700)	R\$ 6,87	R\$ 20,61
4	128	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso prisioneiro M6x12 (Ref. 91213471260)	R\$ 5,80	R\$ 17,40
4	129	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso prisioneiro M6x20 (Ref. 00009531025)	R\$ 7,58	R\$ 22,74
4	130	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso prisioneiro M6x30 (Ref. 91213471370)	R\$ 13,11	R\$ 39,33
4	131	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso sextavado M6x25 (Ref. 90083191350)	R\$ 14,00	R\$ 42,00
4	132	3	Pç	Motosserra 08 - Parafuso tensor (Ref. 00009512911)	R\$ 35,41	R\$ 106,23
4	133	3	Pç	Motosserra 08 - Passador de borracha (Ref. 00009890810)	R\$ 5,89	R\$ 17,67
4	134	3	Pç	Motosserra 08 - Passador de borracha (Ref. 00009890816)	R\$ 7,33	R\$ 21,99
4	135	3	Pç	Motosserra 08 - Peça angular (Ref. 11083532500)	R\$ 12,86	R\$ 38,58
4	136	3	Pç	Motosserra 08 - Peça de engate (Ref. 11241957200)	R\$ 3,12	R\$ 9,36
4	137	3	Pç	Motosserra 08 - Peça de fixação (Ref. 11070219000)	R\$ 2,39	R\$ 7,17
4	138	2	Pç	Motosserra 08 - Pinhão da corrente 0.404 7d (Ref. 11086402000)	R\$ 159,40	R\$ 318,80
4	139	3	Pç	Motosserra 08 - Pino (Ref. 11081625200)	R\$ 8,71	R\$ 26,13
4	140	3	Pç	Motosserra 08 - Pino (Ref. 11131828901)	R\$ 8,16	R\$ 24,48
4	141	3	Pç	Motosserra 08 - Pino (Ref. 11151625226)	R\$ 10,41	R\$ 31,23
4	142	3	Pç	Motosserra 08 - Pino cilíndrico 5 x 28 (Ref. 93714702680)	R\$ 5,32	R\$ 15,96
4	143	3	Pç	Motosserra 08 - Pino cilíndrico 5x36 (Ref. 93714702730)	R\$ 7,67	R\$ 23,01
4	144	3	Pç	Motosserra 08 - Pino cilíndrico (Ref. 93714703120)	R\$ 6,78	R\$ 20,34
4	145	2	Pç	Motosserra 08 - Pino do pistão (Ref. 11080341501)	R\$ 116,08	R\$ 232,16
4	146	3	Pç	Motosserra 08 - Pino entalhado (Ref. 00009710315)	R\$ 2,88	R\$ 8,64
4	147	3	Pç	Motosserra 08 - Pino roscado 1/4 (Ref. 00009515815)	R\$ 4,33	R\$ 12,99
4	148	3	Pç	Motosserra 08 - Pino tensor 3x20 (Ref. 93906201730)	R\$ 5,71	R\$ 17,13
4	149	2	Pç	Motosserra 08 - Pistão 047mm (Ref. 11080302020)	R\$ 337,80	R\$ 675,60
4	150	2	Pç	Motosserra 08 - Pistão 049mm (Ref. 42010302000)	R\$ 318,18	R\$ 636,36
4	151	3	Pç	Motosserra 08 - Placa de isolamento (Ref. 11080848000)	R\$ 13,01	R\$ 39,03
4	152	3	Pç	Motosserra 08 - Placa de proteção (Ref. 11086561501)	R\$ 9,54	R\$ 28,62
4	153	2	Pç	Motosserra 08 - Placa modulada (Ref. 11084008004)	R\$ 654,83	R\$ 1.309,66

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
				94556212790)		
6	16	3	Pç	Motosserra 038/380 - Anel de vedação (Ref. 00003591210)	R\$ 3,03	R\$ 9,09
6	17	3	Pç	Motosserra 038/380 - Anel de vedação (Ref. 00003591220)	R\$ 5,03	R\$ 15,09
6	18	3	Pç	Motosserra 038/380 - Anel de vedação 12x16x3 (Ref. 96439501160)	R\$ 28,28	R\$ 84,84
6	19	3	Pç	Motosserra 038/380 - Anel de vedação redondo 5x1 (Ref. 96464950200)	R\$ 2,25	R\$ 6,75
6	20	3	Pç	Motosserra 038/380 - Anel de vedação redondo 7x1 (Ref. 96464950490)	R\$ 1,93	R\$ 5,79
6	21	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arrastador (Ref. 11191623200)	R\$ 28,93	R\$ 86,79
6	22	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arrela de segurança 10x1,5 (Ref. 94606241001)	R\$ 2,33	R\$ 6,99
6	23	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arrela de vedação (Ref. 11176289060)	R\$ 6,96	R\$ 20,88
6	24	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 00009580406)	R\$ 2,25	R\$ 6,75
6	25	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 00009580512)	R\$ 2,42	R\$ 7,26
6	26	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 00009580701)	R\$ 2,42	R\$ 7,26
6	27	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 00009580704)	R\$ 2,25	R\$ 6,75
6	28	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 00009581231)	R\$ 17,94	R\$ 53,82
6	29	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 11191218600)	R\$ 12,09	R\$ 36,27
6	30	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 11191628915)	R\$ 15,80	R\$ 47,40
6	31	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 11196427800)	R\$ 8,62	R\$ 25,86
6	32	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela (Ref. 92940210120)	R\$ 1,50	R\$ 4,50
6	33	3	Pç	Motosserra 038/380 - Arruela de segurança 5 (Ref. 94606240500)	R\$ 1,26	R\$ 3,78
6	34	3	Pç	Motosserra 038/380 - Batente com garra (Ref. 11286405000)	R\$ 20,71	R\$ 62,13
6	35	3	Pç	Motosserra 038/380 - Batente de garra (Ref. 11226640501)	R\$ 57,55	R\$ 172,65
6	36	3	Pç	Motosserra 038/380 - Batente de garra (Ref. 11226640506)	R\$ 45,24	R\$ 135,72
6	37	2	Pç	Motosserra 038/380 - Bomba de óleo (Ref. 11196403200)	R\$ 37,82	R\$ 75,64
6	38	3	Pç	Motosserra 038/380 - Borboleta do afogador (Ref. 11191212900)	R\$ 12,55	R\$ 37,65
6	39	3	Pç	Motosserra 038/380 - Botão de fecho (Ref. 11131409200)	R\$ 56,63	R\$ 169,89
6	40	3	Pç	Motosserra 038/380 - Braçadeira da mangueira 0,34x7 (Ref. 9710212580)	R\$ 20,95	R\$ 62,85
6	41	3	Pç	Motosserra 038/380 - Bucha (Ref. 11100849102)	R\$ 3,78	R\$ 11,34
6	42	3	Pç	Motosserra 038/380 - Bujão (Ref. 00009886200)	R\$ 12,09	R\$ 36,27
6	43	3	Pç	Motosserra 038/380 - Bujão (Ref. 11191791705)	R\$ 7,85	R\$ 23,55
6	44	3	Pç	Motosserra 038/380 - Bujão (Ref. 11191791706)	R\$ 9,99	R\$ 29,97
6	45	3	Pç	Motosserra 038/380 - Bujão (Ref. 11257917306)	R\$ 9,99	R\$ 29,97
6	46	3	Pç	Motosserra 038/380 - Cabeça do rebite 4x11 (Ref. 94092144400)	R\$ 2,87	R\$ 8,61
6	47	3	Pç	Motosserra 038/380 - Cabeçote de aspiração (Ref. 1106403801)	R\$ 28,45	R\$ 85,35

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
4	54	3	Pç	Motosserra 08 - Chapa lateral interna (Ref. 11086641000)	R\$ 14,02	R\$ 42,06
4	55	3	Pç	Motosserra 08 - Chave do interruptor (Ref. 11104300202)	R\$ 40,42	R\$ 121,26
4	56	3	Pç	Motosserra 08 - Chaveleta 3x3,7 (Ref. 94824350390)	R\$ 2,33	R\$ 6,99
4	57	3	Pç	Motosserra 08 - Chaveleta 5x3x14 (Ref. 94704350900)	R\$ 3,46	R\$ 10,38
4	58	2	Pç	Motosserra 08 - Cilindro com pistão 049mm (Ref. 42010302000)	R\$ 245,03	R\$ 490,06
4	59	2	Pç	Motosserra 08 - Cinta do freio (Ref. 11081605400)	R\$ 77,66	R\$ 155,32
4	60	2	Pç	Motosserra 08 - Cobertura (Ref. 11080801610)	R\$ 300,35	R\$ 600,70
4	61	3	Pç	Motosserra 08 - Contrapeso centrífugo (Ref. 11081620805)	R\$ 41,77	R\$ 125,31
4	62	3	Pç	Motosserra 08 - Cordão de arranque (Ref. 11071958200)	R\$ 5,56	R\$ 16,68
4	63	3	Pç	Motosserra 08 - Corredora (Ref. 11080844100)	R\$ 2,57	R\$ 7,71
4	64	2	Pç	Motosserra 08 - Eixo de estrangulamento 2/alavanca (Ref. 11081207100)	R\$ 240,59	R\$ 481,18
4	65	2	Pç	Motosserra 08 - Eixo do afogador (Ref. 11081213000)	R\$ 199,74	R\$ 399,48
4	66	2	Pç	Motosserra 08 - Embreagem (Ref. 11081602002)	R\$ 145,96	R\$ 291,92
4	67	3	Pç	Motosserra 08 - Flange (Ref. 42011411500)	R\$ 18,46	R\$ 55,38
4	68	2	Pç	Motosserra 08 - Flange intermediário (Ref. 11081202300)	R\$ 84,49	R\$ 168,98
4	69	3	Pç	Motosserra 08 - Gaiola de agulhas 12x16x13 (Ref. 95120033140)	R\$ 48,93	R\$ 146,79
4	70	3	Pç	Motosserra 08 - Gaiola de agulhas 15x18x17 (Ref. 95129344300)	R\$ 35,62	R\$ 106,86
4	71	3	Pç	Motosserra 08 - Grampo (Ref. 65031229300)	R\$ 15,64	R\$ 46,92
4	72	3	Pç	Motosserra 08 - Grampo elástico (Ref. 11241953500)	R\$ 13,10	R\$ 39,30
4	73	2	Pç	Motosserra 08 - Injetor da válvula (Ref. 11061215400)	R\$ 137,64	R\$ 275,28
4	74	2	Pç	Motosserra 08 - Jogo de contato (Ref. 11154002000)	R\$ 65,31	R\$ 130,62
4	75	3	Pç	Motosserra 08 - Jogo de juntas de vedação (Ref. 11080071050)	R\$ 25,80	R\$ 77,40
4	76	2	Pç	Motosserra 08 - Jogo de peças do carburador (Ref. 11060071061)	R\$ 141,69	R\$ 283,38
4	77	2	Jg	Motosserra 08 - Jogo de rolete anular (Ref. v11086402026)	R\$ 360,56	R\$ 721,12
4	78	3	Pç	Motosserra 08 - Junta de vedação (Ref. 11080290500)	R\$ 9,46	R\$ 28,38
4	79	3	Pç	Motosserra 08 - Junta de vedação (Ref. 11081291100)	R\$ 12,28	R\$ 36,84
4	80	3	Pç	Motosserra 08 - Junta de vedação (Ref. 11081291102)	R\$ 10,73	R\$ 32,19
4	81	3	Jg	Motosserra 08 - Junta de vedação (Ref. 11081291110)	R\$ 9,38	R\$ 28,14
4	82	3	Pç	Motosserra 08 - Junta de vedação (Ref. 65031290910)	R\$ 10,33	R\$ 30,99
4	83	3	Pç	Motosserra 08 - Junta de vedação (Ref. 65031292500)	R\$ 10,33	R\$ 30,99
4	84	3	Pç	Motosserra 08 - Junta do cilindro (Ref. 11080292300)	R\$ 5,65	R\$ 16,95
4	85	3	Pç	Motosserra 08 - Junta do filtro (Ref. 11081491200)	R\$ 5,33	R\$ 15,99
4	86	3	Pç	Motosserra 08 - Junta do silenciador (Ref. 11081490600)	R\$ 9,54	R\$ 28,62
4	87	2	Pç			

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items, including a section for 'LOTE 09 - ROÇADEIRA NAKASHI L 431 M'.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, QTDE, UND, DESCRIÇÃO, MÉDIA, TOTAL. Contains 40 rows of procurement items.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
9	180	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Suporte inferior 25/26/28	R\$ 24,46	R\$ 73,38
9	181	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Suporte superior (Ref. 3.443E L3343/32M)	R\$ 20,16	R\$ 60,48
9	182	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Suporte tambor acelerador (Ref. TU26/TL33)	R\$ 166,34	R\$ 499,02
9	183	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Suporte tanque combustível (Ref. TB334/350)	R\$ 117,58	R\$ 352,74
9	184	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tambor embreagem eixo term	R\$ 168,05	R\$ 504,15
9	185	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tampa capa primimembr. reg. (Ref. TU26/TL33)	R\$ 151,70	R\$ 455,10
9	186	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tampa filtro do ar	R\$ 42,41	R\$ 127,23
9	187	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tampa partida cpl. tb-9	R\$ 480,43	R\$ 960,86
9	188	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tampa partida somente tb	R\$ 268,42	R\$ 805,26
9	189	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tampa tanque combustível cpl. (Ref. TU26/TB334/350)	R\$ 110,79	R\$ 332,37
9	190	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tampa tanque combustível somente (Ref. TU26/TB)	R\$ 58,29	R\$ 174,87
9	191	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tanque combustível cpl. (Ref. TB 13/34/35)	R\$ 369,29	R\$ 738,58
9	192	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tela filtro carbur. (Ref. TU26/TL33/43)	R\$ 22,89	R\$ 68,67
9	193	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Transmissão cpl. (Ref. D28 8x9 Nakashi 33c)	R\$ 486,11	R\$ 972,22
9	194	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Transmissão cpl. (Ref. D28 8x9 Nakashi M)	R\$ 577,78	R\$ 1.155,56
9	195	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava externa 12 pinhão	R\$ 4,40	R\$ 13,20
9	196	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava externa (Ref. D12)	R\$ 1,21	R\$ 3,63
9	197	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava galinha acelerador	R\$ 22,25	R\$ 66,75
9	198	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava int. 28 rol. 6001	R\$ 15,03	R\$ 45,09
9	199	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava int. 32 rol. 6201	R\$ 1,74	R\$ 5,22
9	200	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava int. (Ref. D28)	R\$ 31,98	R\$ 95,94
9	201	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava int. (Ref. D32)	R\$ 65,52	R\$ 196,56
9	202	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava int. (Ref. D35)	R\$ 65,52	R\$ 196,56
9	203	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava permco carb. (Ref. TU26/TL334/352)	R\$ 9,96	R\$ 29,88
9	204	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trava pino pistão 10mm (Ref. TL43)	R\$ 4,71	R\$ 14,13
9	205	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Trinquete partida tb	R\$ 18,05	R\$ 54,15
9	206	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tubo D28 c/ eixo 8mm 9x9	R\$ 508,34	R\$ 1.016,68
9	207	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Tubo pondeira silencioso (Ref. TL43)	R\$ 97,54	R\$ 292,62
9	208	3	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Vela de ignição (Ref. BME6 TL43)	R\$ 25,53	R\$ 76,59
9	209	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Virabrequim (Ref. TL43)	R\$ 861,46	R\$ 1.722,92
9	210	2	Pç	Roda de aço NAKASHI L-431-M - Volante magnético (Ref. TL43)	R\$ 519,01	R\$ 1.038,02

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
9	211	50	Hora	Serviço de manutenção em equipamento Roçadeira NAKASHI L-431-M, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, incluindo também a afiação, regulagem, limpeza, dentre outros serviços	R\$ 267,60	R\$ 13.380,00
LOTE 12 - SOPRADOR STIHL 420						
12	1	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Brides Do Carburador 42031202200	R\$ 68,24	R\$ 204,72
12	2	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Carburador 42031200608	R\$ 564,93	R\$ 1.129,86
12	3	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Carcaça Do Filtro Ar 42031402805	R\$ 127,11	R\$ 381,33
12	4	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Carcaça Do Ventilador I 42037004103	R\$ 275,03	R\$ 550,06
12	5	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Carcaça Do Ventilador II 42037010701	R\$ 423,70	R\$ 847,40
12	6	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Carcaça Virabrequim 4203202106	R\$ 483,17	R\$ 966,34
12	7	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Chapa Retentora 42037061100	R\$ 52,78	R\$ 158,34
12	8	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Cilindro Cpl 4203201201	R\$ 741,11	R\$ 1.482,22
12	9	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Cinturao (A) 42037109000	R\$ 364,98	R\$ 729,96
12	10	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Cinturao (B) 42037109100	R\$ 424,59	R\$ 849,18
12	11	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Cobertura 42037062102	R\$ 150,60	R\$ 451,80
12	12	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Filtro Ar 42031410301	R\$ 82,21	R\$ 246,63
12	13	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Galola De Agulha 95120032343	R\$ 68,09	R\$ 204,27
12	14	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Jogo De Anéis 11180343001	R\$ 127,26	R\$ 381,78
12	15	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Jogo De Juntas 4203001050	R\$ 82,21	R\$ 246,63
12	16	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Junta Cilindro 42030292300	R\$ 22,60	R\$ 67,80
12	17	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Junta Da Carcaça 42030200500	R\$ 37,47	R\$ 112,41
12	18	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Mangueira Da Gasolina 11101418600	R\$ 38,06	R\$ 114,18
12	19	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Modulo De Ignição 42034001302	R\$ 430,09	R\$ 860,18
12	20	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Mola Da Partida 11181900600	R\$ 52,93	R\$ 158,79
12	21	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Passador De Mangueiras 00709808902	R\$ 42,37	R\$ 127,11
12	22	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Pistao Cpl 42030302001	R\$ 424,15	R\$ 848,30
12	23	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Polia Da Partida 41191950400	R\$ 54,27	R\$ 162,81
12	24	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Pré Filtro Ar 42031201500	R\$ 111,95	R\$ 335,85
12	25	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Quadro De Transporte 42037915600	R\$ 678,37	R\$ 1.356,74
12	26	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Retentor 13X22X25 96400031340	R\$ 52,93	R\$ 158,79
12	27	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Retentor 96400031600	R\$ 73,74	R\$ 221,22
12	28	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Roda Ventilador 42037010701	R\$ 142,13	R\$ 426,39
12	30	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Silencioso 42031400601	R\$ 309,67	R\$ 619,34
12	31	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Suporte Carburador 42031221600	R\$ 97,08	R\$ 291,24
12	32	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Tampa Da Partida 42031900405	R\$ 425,63	R\$ 851,26

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
12	33	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Tampa Do Filtro 42031401001	R\$ 116,26	R\$ 348,78
12	34	3	Pç	Soprador Stihl 420 - Vela De Ignição 00004007000	R\$ 52,78	R\$ 158,34
12	35	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Virabrequim 41160304000	R\$ 580,55	R\$ 1.161,10
12	36	2	Pç	Soprador Stihl 420 - Volante 42034001200	R\$ 741,11	R\$ 1.482,22
12	37	30	Hora	Serviço de manutenção em equipamento Soprador Stihl 420 - ou similar, podendo ser corretiva ou preventiva, incluindo ou não a troca de peças, incluindo também a afiação, regulagem, limpeza, dentre outros serviços	R\$ 267,60	R\$ 8.028,00
LOTE 14 - CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL TROTTER						
14	1	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Esfera Do Acelerador/Bypass Cd100 78794606	R\$ 35,21	R\$ 140,84
14	2	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Esfera Da Alavanca Da Laminia Cd100 78794607	R\$ 56,06	R\$ 224,24
14	3	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Cabo Da Alavanca Seletor Conj Corte 78794608	R\$ 33,36	R\$ 133,44
14	4	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Chave Eletrica De Ignicao 78794610	R\$ 1.109,92	R\$ 1.109,92
14	5	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Botao Emergencia Cd100 78794612	R\$ 118,61	R\$ 118,61
14	6	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Interruptor Do Farol Cd100 78794613	R\$ 223,79	R\$ 223,79
14	7	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Farol Led 12V Cd100 78794616	R\$ 281,01	R\$ 281,01
14	8	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Interruptor Banco/Laminia Cd100 78794617	R\$ 492,99	R\$ 492,99
14	9	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Correia V 6PK-1500 Das Laminias Cd100 78794625	R\$ 337,77	R\$ 675,54
14	10	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Polia Tension. Correia Conj. Corte 78794629	R\$ 164,72	R\$ 164,72
14	11	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Eixo Cardan Cd100 78794632	R\$ 304,64	R\$ 304,64
14	12	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Eixo Inferior Do Cardan Cd100 78794633	R\$ 164,25	R\$ 164,25
14	13	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Rolamento(4Un) 8005 Ddu 78794634	R\$ 171,67	R\$ 171,67
14	14	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Mola(2Un) Arame 1.5MmX11.2X61.1Mm 78794636	R\$ 40,08	R\$ 80,16
14	15	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Braço Da Direcao Cd100 78794640	R\$ 380,17	R\$ 380,17
14	16	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Rolamento Axial Ponta De Eixo 78794641	R\$ 103,79	R\$ 207,58
14	17	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Rolamento Ponta De Eixo Cd100 78794642	R\$ 30,81	R\$ 61,62
14	18	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Pino Da Ponta De Eixo Cd100 78794643	R\$ 194,37	R\$ 388,74
14	19	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Anel(6Un) Retencao 28.4X15Mm 78794644	R\$ 9,73	R\$ 38,92
14	20	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Chave(4Un) 75X4,76X4,76Mm 78794645	R\$ 37,99	R\$ 75,98
14	21	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Roda/Pneu Cd100 78794650	R\$ 1.395,56	R\$ 1.395,56
14	22	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Tubo Escapamento Motor 12.5Hp Cd100 78794654	R\$ 179,31	R\$ 179,31
14	23	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Polia Inferior Tracao Cd100 78794659	R\$ 509,20	R\$ 509,20
14	24	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Pino(4Un) Elastico	R\$ 8,34	R\$ 33,36

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
				6X25Mm 78794710		
14	25	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Mancal Tracao Conj. Corte Cd100 78794925	R\$ 419,55	R\$ 419,55
14	26	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Anel(4Un) Retencao 28.32X 23.3Mm 78794679	R\$ 8,34	R\$ 33,36
14	27	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Prolongador Da Saida De Oleo Cd100 78794680	R\$ 56,06	R\$ 112,12
14	28	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Chave(4Un) Motor Cd100 78794682	R\$ 14,13	R\$ 56,52
14	29	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Coxim Do Banco Cd100 78794690	R\$ 37,76	R\$ 75,52
14	30	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Ponta De Eixo Dianteiro Esquerda 78794694	R\$ 496,00	R\$ 496,00
14	31	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Arnuela Apoio Da Ponta De Eixo Cd100 78794695	R\$ 25,95	R\$ 51,90
14	32	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Bucha Espacadora Do Pino Cd100 78794696	R\$ 34,29	R\$ 68,58
14	33	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Eixo Da Roda Cd100 78794701	R\$ 399,86	R\$ 399,86
14	34	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Arnuela De Apoio Da Roda Cd100 78794702	R\$ 31,28	R\$ 62,56
14	35	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Ponta De Eixo Direita Cd100 78794703	R\$ 496,00	R\$ 496,00
14	36	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Bucha Espacadora Da Ponta De Eixo Cd100 78794704	R\$ 23,86	R\$ 47,72
14	37	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Junta Da Direcao Cd100 78794705	R\$ 150,12	R\$ 150,12
14	38	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Rolamento Da Barra De Direcao Cd100 78794706	R\$ 28,26	R\$ 56,52
14	39	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Barra Da Direcao Cd100 78794707	R\$ 98,69	R\$ 197,38
14	40	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Flange Do Volante Cd100 78794708	R\$ 124,64	R\$ 124,64
14	41	8	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Abradeira Em Aco 16 A 22 Mm 78794727	R\$ 3,94	R\$ 31,52
14	42	4	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Chave(4Un) Mancal Inf Tracao Conj Cort 78794732	R\$ 18,53	R\$ 74,12
14	43	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Eixo Polia Esticador Conj De Corte 78794733	R\$ 27,57	R\$ 55,14
14	44	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Base Esticador Conj De Corte Cd100 78794734	R\$ 35,45	R\$ 70,90
14	45	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Mola Do Banco 78794769	R\$ 33,13	R\$ 66,26
14	46	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Bandeja De Corte Cd100-2 78794829	R\$ 2.301,84	R\$ 2.301,84
14	47	2	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Barra Estabilizadora Conj.Corte 78794823	R\$ 34,98	R\$ 69,96
14	48	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Eixo Da Laminia Cd100-2 78794826	R\$ 359,32	R\$ 359,32
14	49	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Mancal Da Laminia Cd100-2 78794827	R\$ 425,80	R\$ 425,80
14	50	1	Pç	Cortador de grama dirigivel Trotter - Polia Da Laminia Cd100-2 78794828</		

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 5.684, de 6 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Cascalho Para Todos, e na Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Porteira Adentro.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação da execução dos serviços a serem prestados aos produtores rurais, beneficiados pela Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o programa Porteira Adentro, e pela Lei nº 5.684, de 6 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Cascalho Para Todos; e

Considerando a importância de promover ações para melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, visando a sustentabilidade do setor agropecuário, o fortalecimento das atividades rurais, a conservação do solo e a preservação ambiental, bem como a melhoria da qualidade de vida e da produtividade dos produtores rurais do Município de Pato Branco;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização, Avaliação e Liberação de Serviços dos Programas Porteira Adentro e Cascalho Para Todos - COFALPA, com o objetivo de fornecer amparo legal, suporte técnico e atendimento rápido aos serviços prestados nas propriedades rurais, previstos na Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009 e na Lei nº 5.684, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para ter direito a usufruir dos benefícios, o produtor rural deverá comprovar:

- I – que a atividade rural se constitua em sua principal fonte de renda;
- II - ser proprietário, arrendatário, agregado, meeiro, parceiro, comodatário ou possessor de boa-fé do imóvel rural para o qual o serviço será solicitado;
- III - que o imóvel está, obrigatoriamente com bloco de notas de produtor rural em dia e devidamente registrado no Município; e
- IV - que a propriedade rural está de acordo com a legislação ambiental, podendo ser solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura a apresentação do projeto de implantação e licenciamento ambiental e demais documentos pertinentes.

Parágrafo único. Os produtores que não estiverem de acordo com os requisitos deste artigo terão os benefícios deferidos somente quando regularizarem as pendências constatadas.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios previstos na Lei nº 3.276/2009 e na Lei nº 5.684/2021, o produtor interessado deverá efetuar a solicitação junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SMA, mediante o preenchimento do formulário do Anexo I deste Decreto, o qual conterá as informações socioeconômicas da unidade familiar, a finalidade, o tipo de serviço e a estimativa total de horas/máquinas que serão necessárias.

§ 1º Depois de protocolada a solicitação, a Comissão realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, visita à propriedade para verificação da necessidade e viabilidade do serviço e emitirá Laudo Técnico, conforme a minuta do Anexo II deste Decreto.

§ 2º Após aprovação da Comissão, a Secretaria Municipal de Agricultura incluirá os serviços em seu cronograma de trabalho, o qual conterá, de forma especificada, os dias a serem realizados os serviços, as propriedades beneficiadas e a quantidade de horas e/ou quilômetros máquina a serem utilizados.

Art. 4º Os serviços de que trata este Decreto serão prestados exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município e desde que estejam de acordo com a legislação ambiental.

Art. 5º Os serviços serão executados por comunidade/localidade e obedecerão à ordem cronológica de solicitação, respeitando-se a disponibilidade das máquinas, equipamentos e materiais, ressalvadas as situações de urgência ou desastres naturais.

§ 1º Os produtores beneficiados serão informados com antecedência de 2 (dois) dias úteis sobre a execução do serviço, devendo providenciar, às suas expensas, a retirada e a realocação, quando necessário, de cercas ou quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos.

§ 2º Havendo a necessidade de movimentação do maquinário municipal para atendimento de situações emergenciais, será respeitado o interesse público, suspendendo-se imediatamente os serviços de que trata este Decreto, os quais serão retomados quando da disponibilidade dos equipamentos.

Art. 6º Para efeito da conclusão dos serviços, será tolerada até o máximo de 1 (uma) hora além das 12 (doze) horas/máquinas/trabalhada/ano permitidas pelo art. 2º da Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, sob pena de ressarcimento ao Município pelo custo das horas que excederem ao referido limite e responsabilização civil e criminal do produtor beneficiado e o operador de máquina que dotosamente descumprir tal exigência.

§ 1º A contagem das horas-máquina iniciará com a abertura dos trabalhos na propriedade do beneficiado e será finalizada quando da conclusão dos trabalhos em cada máquina ou equipamento utilizado nos serviços, somando-se todas as horas trabalhadas por cada máquina ou equipamento.

§ 2º Não será permitida a transferência de horas de um produtor para outro, bem como o acúmulo de horas de um ano para outro.

§ 3º Os operadores de máquinas manterão o controle de horas, através de uma planilha, com a assinatura e a concordância do produtor beneficiado, no início e no final dos trabalhos.

§ 4º O transporte de máquinas, equipamentos e do cascalho até a propriedade não contabilizará como hora-máquina prestada ao produtor.

Art. 7º Os serviços serão executados de forma gratuita, como forma de incentivo aos produtores rurais do Município, sendo vedada qualquer espécie de cobrança por servidores públicos, sob pena de responsabilização, nos termos do art. 111, XXII, da Lei nº 1.245, de 16 de novembro de 1.993.

Art. 8º O serviço se dará por finalizado quando a Comissão apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura os laudos e os registros fotográficos das atividades realizadas em cada propriedade, conforme Minuta do Anexo II.

Art. 9º O fornecimento de cascalho aos produtores rurais se dará de forma gratuita, ficando limitada a uma quantidade de 4m³ para cada 35m² de área de propriedade rural, devendo a concessão ser avaliada pela Comissão, com a emissão de parecer técnico pelo fiscal.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter em arquivo pelo período de 5 (cinco) anos a documentação dos processos relativos aos serviços prestados.

Art. 11. São partes integrantes deste Decreto o Formulário do Anexo I e a Minuta de Laudo Técnico do Anexo II.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
Formulário

Solicitação:
Data:
Nome do produtor rural:
CPF:
1. Dados do Beneficiário
Nome do Produtor Rural:
CPF nº
RG nº
Endereço da Propriedade:
Nº CADIPRO:
Nome do Cônjuge:
Membros da Família:
Principal atividade rural:
2. Tipo de Propriedade
() Proprietário - N° da matrícula do imóvel _____
() Arrendatário - N° da matrícula do imóvel _____
() Posseio - Tipo de Posse _____
() Parceiro/Meeiro - Tipo de Contrato _____
Área da Propriedade em Ha: _____
3. Tipo de serviço a ser realizado na propriedade

4. Máquinas/equipamentos a serem utilizados na propriedade

5. Previsão de horas/máquina necessárias:
6. Autorização ambiental: Deverá ser anexado a este Formulário o documento do órgão competente, quando for necessário.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.
Pato Branco, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II
Laudo Técnico

1. Fiscal responsável
Nome:
Cargo:
2. Proprietário
Proprietário:
CAD:
Comunidade:
3. Considerações referentes a solicitação nº

4. Serviço
() DEFERIDO
() INDEFERIDO
5. Anexos

Pato Branco, ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Comissão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.817, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Modifica a Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, com o objetivo de alterar a denominação do aeroporto localizado no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 258, de 5 de maio de 1977, que denominou o aeroporto localizado no Município de Pato Branco, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Emenda: Da nome ao aeroporto de Pato Branco.
Art. 1º Fica denominado de "Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso", o aeroporto localizado no Município de Pato Branco. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Marcos Junior

Marini.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê Gestor Municipal, criado pela Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que criou o Comitê Gestor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete Municipal e será responsável por gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, tendo como competências:
I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da

Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

V – 1 (um) representante do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco - SICONP;

VI – 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCOAP;

VII – 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;

VIII – 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – SINDICOMÉRCIO;

IX – 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR;

X – 1 (um) representante da Federação da Indústria do Estado do Paraná - FIEP;

XI – 1 (um) representante do quadro próprio de servidores da Câmara Municipal;

XII – 1 (um) servidor da Divisão de Licitações do Executivo Municipal;

XIII – 1 (um) servidor da Divisão de Fiscalização e Tributação;

XIV – 1 (um) representante do Núcleo de Tecnologia/APL TI;

XV – 1 (um) representante da Faculdade Mater Dei;

XVI – 1 (um) representante indicado da Universidade de Pato Branco - UNIDEP;

XVII – 1 (um) representante da 14ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Pato Branco;

XVIII – 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;

XIX – 1 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil - Polo Pato Branco;

XX – 1 (um) representante dos Correios e Telégrafos – ECT de Pato Branco;

XXI – 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros – 2º SGBI;

XXII – 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;

XXIII – 1 (um) representante do Banco do Brasil;

XXIV – 1 (um) representante do Sicredi;

XXV – 1 (um) representante do Sicob;

XXVI – 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;

XXVII – 1 (um) representante da Junta Comercial de Pato Branco;

XXVIII – 1 (um) Agente de Desenvolvimento;

XXIX - 1 (um) representante da Agência do Trabalhador;

XXX - 1 (um) representante do Banco Social/Microcrédito.

Art. 3º Nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso XXVII, do art. 1º deste Decreto, terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na referida Lei Complementar.

Parágrafo único. O Agente de Desenvolvimento atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal e deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal elaborará seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As alterações no Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal deverão ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Procuradoria do Município participará do Comitê Gestor Municipal, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.

Art. 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê Gestor Municipal:
I - convocar e presidir as reuniões; e

II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas.

Art. 8º O Comitê Gestor Municipal poderá instituir comissões e grupos técnicos para a execução de suas atividades.

§ 1º O ato de instituição de comissão ou grupo técnico estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de vigência.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos das comissões ou grupos técnicos, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá conferir caráter normativo às deliberações do Comitê Gestor Municipal, "ad referendum" das Secretarias Municipais relacionadas aos assuntos tratados.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal contará com uma Secretaria Executiva, a qual será definida no Regimento Interno, e terá como objetivo o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal, mediante o fornecimento dos insumos necessários à execução dos trabalhos do Comitê.

§ 2º Compete à Secretaria Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê;

II - prestar assistência direta ao Presidente;

III - preparar as reuniões;

IV - acompanhar a implementação das deliberações;

V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 11. Aplicam-se ao Comitê Gestor Municipal, além do previsto neste Decreto, as disposições da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 5.538, de 30 de outubro de 2009.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 56/2021-

PROCESSO: 143/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Matérias de Consumo Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como, as Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: **E. C. dos Santos Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.136.854/0001-25, com o valor total de **R\$ 68.505,50** e **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com o valor total de **R\$ 34.400,00**. Pato Branco, 20 de Setembro de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ESPORTE CLUBE IPIRANGA TORNA PUBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **23/10/2021, DAS 09:00 HORAS ATÉ AS 14:00 HORAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA.**

LOCAL DEPENDENCIAS DO CLUBE SOCIAL SITO A RUA CAMPOS SALES Nº 80:

As chapas deverão ser inscritas até a data de 21/10/2021 em horário comercial com a diretoria.

Poderá participar da eleição e inscreverem nas chapas todos os sócios titulares e/ou cônjuge rigorosamente em dia com suas atribuições.

Vitorino, 27/9/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 87/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 101.030,88
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 27/09/2021

PAULO HORN
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 119/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
Exoneração de VANILDE HOLDEFER, a pedido, a partir de 30/09/2021.

PORTARIA Nº 120/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
Autoriza pagamento de sobreaviso, horas extras, insalubridade e abono de férias.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA – R\$ 27.600,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a data da sessão pública para o dia 26/10/2021, retifica o item 8.4.1 e o Anexo I.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Data da sessão: **21/10/2021** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: **https://www.comprasnet.gov.br/**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 28 de SETEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 262/2021

DATA: 27/09/2021

SÚMULA: "Concede afastamento temporário a gestante Juliane Peccin." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER afastamento temporário a gestante Juliane Peccin, por gravidez de risco, portadora do RG nº 106388679, Matrícula nº 669-6, conforme previsão contida no Art. 1º, da Lei Federal nº 14.151/2021; **ART. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	155/2021
b) Nr. Licitação:	87/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DANIEL RICARDO NUNES				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	8.419,2400	R\$ 101.030,88
			Total geral:	R\$ 101.030,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021. EMPRESA: MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda, sediada na Avenida de Maio, nº 3275, sala A, CEP 15.076-480, bairro Parque residencial Lauriano Tebar II, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.867/0001-43 e Inscricão Estadual sob o nº 647597124112. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de notebooks que serão destinados aos docentes das escolas municipais

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 243.950,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, no Departamento De Educação localizado na Rua 7, nº 107, bairro Gricolo, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (102). Despesa 1326. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Samira Dal'Sant. Mariópolis, 23 de Setembro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL
------	-------	-----------	-----	----	-------	-------